



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 6/2019

PROCESSO n.º 37/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Orindiúva – Praça Maria Dias n.º 614 - Centro – Departamento de Licitações e Contratos.

O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, na Praça Maria Dias n.º 614, centro, CEP 15480-000, telefone (17) 3816-9600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.148.970/0001-77, por determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Mauricio Bronca, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade PREGÃO - PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 92/2018, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.232, de 05 de julho de 2012, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Maria Dias n.º 614, centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia 05/04/2019 às 09:00 horas e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 2.032/2019.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá ainda apresentar, no ato de credenciamento, declaração nos moldes previsto no Anexo VI – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.2 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 6/2019

Processo nº 37/2019

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 6/2019

Processo nº 37/2019

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no ANEXO II deste edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orindiúva deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

4 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

5 - Fica facultado ao Contratante ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos preços solicitada pela Contratada.

6 - A eventual autorização do realinhamento de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1)** certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c2)** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (**ou outro ato que vier substituí-la**).
- c3)** certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;
- b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 15 minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c)** com preços manifestamente inexequíveis (Art. 48, II, § 1º, alíneas “a” e “b”).

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 8.1** - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 8.1.1** - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.
- 8.2** - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.
- 8.3** - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9** - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.
- 10** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a)** substituição e apresentação de documentos ou
- b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e”, do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato (ata de registro de preços), a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE, até que seja atingida a quantidade total adquirida, conforme prazos e especificações constantes do **ANEXO I** deste edital e na minuta do contrato.

2 - A primeira requisição será fornecida à CONTRATADA após a expedição da nota de empenho, observados os preços e condições fixados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.1 - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

2.2 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orindiúva o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4 - As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **ANEXO I** deste edital.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

5 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em até **12 (doze) meses** o prazo para entrega do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado, não cabendo renovação da vigência contratual.

6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.

2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.

2 - A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.

3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XII, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Orindiúva no endereço eletrônico www.orindiuva.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VII e VIII** deste Edital, naquilo que for pertinente.

4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5 - A ata de registro de preços vigorará por até 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, não cabendo a renovação da vigência contratual.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

2 - Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

3 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

4 - Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.☐

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação junto ao Executivo – Gabinete do Prefeito e Dependência; Educação; Urbanismo - Obras em Ruas – Saúde - Administração - Assistência Social - Fundo Social de Solidariedade - 4.4.90.51.91 Outras obras e instalações.

XVI - DA RESCISÃO

1 - O Município de Orindiúva poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial Municipal no endereço eletrônico www.orindiuva.sp.gov.br.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

Anexo I – planilha descritiva dos produtos;

Anexo II – modelo de proposta de preços;

Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – minuta de credenciamento;

Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006.

Anexo VI – minuta da ata de registro de preços

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria, do Estado de São Paulo.

Orindiúva, 20 de março de 2019.

Maurício Bronca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar o produto a ser fornecido através do Sistema de Registro de Preços.

Local de Entrega: Orindiúva - SP

As entregas dos produtos serão acompanhadas e fiscalizadas pelos servidores designados pela Administração.

Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste Termo de Referência, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, O Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

A Detentora / Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

Conforme estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do edital e suas especificações, propomos:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 200 MM	17	UN
2	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	11	UN
3	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	14	UN
4	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2')	10	UN
5	"COTOVELO" EM PVC MARROM RÍGIDO, DN = 32MM (1')	5	UN
6	"CURVA" DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')	19	UN
7	"T" DE PVC RIGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	5	UN
8	"T" DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 200 MM	30	UN
9	"T" DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	5	UN
10	"T" DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	11	UN
11	"T" DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	14	UN
12	"T" DE PVC RIGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2')	10	UN
13	"T" EM PVC MARRON RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')	19	UN
14	"T" EM PVC MARRON RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')	5	UN
15	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO 3,6L	11	GL
16	ADITIVO REDUTOR DE PERMEABILIDADE PARA ARGAMASSA 18 LT	12	GL
17	AGUARRÁZ DE 5 LITROS	19	UN
18	AMORTECEDOR PARA PORTA	4	UN
19	ARAME GALVANIZADO	33	KG
20	ARAME RECOZIDO Nº 16	67	KG
21	ARAME RECOZIDO Nº14	22	KG
22	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA PISO CERAMICO AC2 - SACO DE 20 KG	10	SACO
23	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA PISO CERAMICO AC3 ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA PISO CERAMICO AC3 - SACO DE 20 KG	45	SACO
24	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA 15X15 ESP/ 4,2MM PAINÉIS DE 2,0 X 3,0M	265	UN
25	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	5	UN
26	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	2	UN
27	BANDEJA PLÁSTICA PRETA RESISTENTE A SOLVENTE P/ PINTURA	10	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

28	BARRA DE AÇO Ø 1/2	34	BARRA
29	BARRA DE AÇO Ø 1/4	311	BARRA
30	BARRA DE AÇO Ø 3/16	40	BARRA
31	BARRA DE AÇO Ø 3/8	317	BARRA
32	BARRA DE AÇO Ø 5/16	98	BARRA
33	BARRAMENTO DE COBRE NU	13	KG
34	BATENTE EM MADEIRA 0,80 X 2,10	2	UN
35	BATENTE EM MADEIRA 0,90 X 2,10	2	UN
36	BLOCO CERAMICO 11,50X19X19	26	MIL
37	BLOCO CERÂMICO 8 FUIROS 9X19X19	38	MIL
38	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	5	UN
39	BROCHA PARA CAIAÇÃO	15	UN
40	BUCHA NYLON 10MM	100	UN
41	BUCHA NYLON 8MM	100	UN
42	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	5	UN
43	CABO DE COBRE DE 1,5 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	350	M
44	CABO DE COBRE DE 10MM, ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	750	M
45	CABO DE COBRE DE 2,5 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	850	M
46	CABO DE COBRE DE 4 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	700	M
47	CABO DE COBRE DE 6 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	600	M
48	CAÇAMBA PLASTICA PARA PINTURA	10	UN
49	CAIBRO 5 X 5 X 4,50	60	UN
50	CAIXA DE DERIVAÇÃO 4X4 SETAVADA, DE EMBUTIR PARA ARANDELAR	10	UN
51	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4 X2	65	UN
52	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X4	28	UN
53	CAIXA DE GORDURA EM PVC, 60 X 60 X 60 CM	2	UN
54	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300X300X120MM	3	UN
55	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4X4	38	UN
56	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	2	UN
57	CAL HIDRATADO SACO DE 20KG	133	LO



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

58	CARRINHO DE MAO BRAÇO METALICO	4	UN
59	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5500W / 220 V EM PVC	9	UN
60	CIMENTO PORTLAND CP II - Z (NBR 11578) - SACO DE 50KG	1412	SC
61	COLA PARA TUBULAÇÃO EM PVC 175G	16	UN
62	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 3/8 DE 6M	51	PÇ
63	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 5/16 DE 6M	70	PÇ
64	COLUNA PRONTA EM AÇO (20X20) Ø 5/16 DE 6M	72	PÇ
65	COLUNA PRONTA EM AÇO (7/14) Ø 5/16 DE 6M	310	PÇ
66	CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	5	UN
67	CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	5	UN
68	CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 200 MM	16	UN
69	CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	11	UN
70	CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	22	UN
71	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	2	UN
72	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA EM PVC	5	UN
73	DISCO DE CORTE PARA AÇO 10MM	35	UN
74	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE 50 A	24	UN
75	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 60 ATÉ 100A	15	UN
76	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE 30 A	20	UN
77	DISPENSER TOALHEIRO PARA BOBINA 20CM X 20M, COM ALAVANCA	2	UN
78	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 PÓLOS	10	UN
79	DOBRADIÇA EM LATÃO	36	UN
80	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	6	UN
81	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENS, DN=50MM	160	M
82	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEX. REFORÇ. DIÂMETRO EXTERNO 25MM	350	M
83	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	100	M
84	ENGATE FLEXIVEL METÁLICO DN= 3/4"	10	UN
85	ENXADA ESTREITA ESTAMPADA SEM CABO	7	UN
86	ESCOVA RETANGULAR PARA PINTURA	15	UN
87	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	11	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

88	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	7	UN
89	FITA CREPE 16MM X 50M	55	UN
90	FITA CREPE 50MM X 50M	28	UN
91	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	131	UN
92	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M	15	UN
93	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 25MM (3/4')	3	UN
94	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 50MM (1 1/2')	3	UN
95	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO 40KG	45	SC
96	GRELHA EM ALUMINIO BOCA DE LOBO 30 X 30 CM	3	UN
97	GRELHA EM INOX 15 CM QUADRADA COM FECHO SEM MOLDURA	2	UN
98	GRELHA EM PVC COM CESTO COLETOR AGUA PLUVIAL	5	UN
99	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8' X 2,40 M	28	UN
100	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	22	CJ
101	INTERRUPTOR COM 2 TECLA SIMPLES E PLACA	14	CJ
102	LAJE PRÉ FABRICADA BETA 16 (12+4)	75	M ²
103	LAJE PROTENDIDA H16 (VÃOS ACIMA DE 7 METROS)	110	M2
104	LÂMPADA FLUORES. COMPACTA ELETRON. 3U, BASE E27 DE 25W -100 OU 220V	15	UN
105	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 400W 220V	4	UN
106	LIMA CHATA PARA AFIAR / AMOLAR	11	UN
107	LINHA DE PEDREIRO	13	UN
108	LIXA Nº 100	150	UN
109	LIXA Nº 120	125	UN
110	LIXA Nº 200	90	UN
111	LIXA Nº 80	130	UN
112	LONA PLASTICA PRETA 1 X 100 DUPLA	3	UN
113	LUMINÁR. DE EMBUTIR EM CALHA COM ALETAS PAR. 2 LÂP. FLUOR. 32/60W	5	UN
114	LUMINÁR. DE SOBREPOR EM CALHA FECHADA PAR. 2 LÂMP.FLUOR. 32/60W	16	UN
115	LUMINÁRIA BLINDADA PLAFONIERPARA LAMPADA MISTA 250W	5	UN
116	LUVA DE LATEX COM FORRO INTERNO CANO LONGO	40	UN
117	LUVA DE PVC RÍGIDO, DN = 32 MM (1")	5	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

118	LUVA DE PVC RÍGIDO, DN = 50 MM (1 1/2")	10	UN
119	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO	49	UN
120	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	38	UN
121	LUVA EM PVC MARROM RÍGIDO , DN= 25 MM (3/4)	18	UN
122	LUVA RED. AZUL LR 25MM X 1/2	18	UN
123	MANGUEIRA DE JARDIM	400	M
124	MASSA CORRIDA 18L	35	LT
125	PALHA DE AÇO	100	UN
126	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2'	11	UN
127	PINCEL PARA PINTURA 1/2'	28	UN
128	PINCEL PARA PINTURA 2'	6	UN
129	PINCEL PARA PINTURA 3/4'	21	UN
130	PISO CERÂMICO ESMALTADO PI4	150	M2
131	PLACA DE MADERITE 1,00 X 2,20	33	UN
132	PORTA LISA COM BATENTE EM MADEIRA 0,80 X 2,10	4	UN
133	PORTA LISA COM BATENTE EM MADEIRA 0,90 X 2,10	4	UN
134	PREGO 17X21	22	KG
135	PREGO 17X27	9	KG
136	QUADRO DE DIST. UNIVERSAL DE EMBUTIR 24 DIN / - 150 A - SEM COMPON.	4	UN
137	RALO SINFONADO	7	UN
138	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W 220V	20	UN
139	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1"	12	UN
140	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4'	12	UN
141	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO P/ CHUVEIRO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2"	6	UN
142	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO	55	SC
143	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	20	UN
144	RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO-CAPACIDADE DE 1.500 LITROS	2	UN
145	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO DE 5500W / 127W	15	UN
146	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO DE 5500W / 220W	30	UN
147	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI FLEXIVEL18KG	26	CX



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

148	RIPA 5 X 1,50 CM	45	UN
149	ROLO DE ESPUMA 35MM X 050MM	22	UN
150	ROLO DE ESPUMA 42 MM X 150MM	27	UN
151	ROLO DE LÃ 16 MM X 150 MM	44	UN
152	ROLO DE LÃ 25 MM X 230 MM	75	UN
153	ROLO DE LÃ 9 MM X 230 MM	33	UN
154	SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR	2	UN
155	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	2	UN
156	SELADOR DE PAREDE LATA 18L	69	UN
157	SERRA DE AÇO RAPIDO "SERRINHA"	35	UN
158	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4' X 2'	7	UN
159	SILICONE ACÉTICO PARA VEDAÇÃO 280G	9	UN
160	SUPRESSOR DE SURTO MONO. FASE -TERRA , IN > OU=20KA DE 65 A 80KA	4	UN
161	SUPRESSOR DE SURTO MONO. NEUTRO -TERRA , IN > OU=20KA DE 65 A 80K	4	UN
162	TABUA EM MADEIRA PINUS 3,00 X 0,30 X 0,03	554	M2
163	TANQUE SIMPLES EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	4	UN
164	TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA	210	MTS
165	THINER PARA DILUIÇÃO DE 5 LITROS	22	UN
166	TIJOLO PÓ DE MICO	60	MIL
167	TINTA ACRILICA PREMIUM ACETINADA BASE AGUA 18L	95	GL
168	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE GL 18L	18	GL
169	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 3,6L	35	GL
170	TINTA LATEX EM MASSA LATA 18L	85	UN
171	TINTA PARA PISOS CIMENTADOS LATA18L	92	UN
172	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	31	CJ
173	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	50	CJ
174	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	5	CJ
175	TORNEIRA BÓIA 3/4	5	UN
176	TORNEIRA CURTA COM ROSCA USO GERAL, EM LATÃO, DN= 1/2' - LIMPEZA	19	UN
177	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACION. HIDROMECAÂNICO EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	5	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

178	TRELIÇA EM AÇO COMPRIMENTO 6 M	26	PÇ
179	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	8	UN
180	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	10	BARRA
181	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 200 MM	42	BARRA
182	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	7	BARRA
183	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	17	BARRA
184	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4´)	26	BARRA
185	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1´)	4	BARRA
186	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 50 MM, (1 1/2´)	7	BARRA
187	UNIÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	5	UN
188	UNIÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	11	UN
189	UNIÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	18	UN
190	UNIÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=150MM	5	UN
191	UNIÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=200MM	13	UN
192	UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4´)	16	UN
193	UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1´)	5	UN
194	UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 50 MM, (1 1/2´)	9	UN
195	VÁLVULA AMERICANA	4	UN
196	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2´	11	UN
197	VÁLVULA EM METAL CROMADO DE 1´	4	UN
198	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL 90G	2	UN
199	VERNIZ MARÍTIMO TRIPLO FILTRO SOLAR GALÃO 3,6L	10	UN

Observação:

- 1 – O critério de julgamento é o MENOR PREÇO POR ÍTEM para cada um dos licitados.
- 2 – As propostas deverão ser apresentadas de forma individualizada, podendo a licitante ofertar proposta para um, dois, três, quatro e/ou cinco itens licitados.
- 3 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA APÓS A SOLICITAÇÃO: 02 (dois) dias corridos



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 200 MM	17	UN			
2	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	11	UN			
3	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	14	UN			
4	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2')	10	UN			
5	"COTOVELO" EM PVC MARROM RÍGIDO, DN = 32MM (1')	5	UN			
6	"CURVA" DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')	19	UN			
7	"T" DE PVC RIGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	5	UN			
8	"T" DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 200 MM	30	UN			
9	"T" DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	5	UN			
10	"T" DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	11	UN			
11	"T" DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	14	UN			
12	"T" DE PVC RIGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2')	10	UN			
13	"T" EM PVC MARRON RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')	19	UN			
14	"T" EM PVC MARRON RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')	5	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

15	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO 3,6L	11	GL			
16	ADITIVO REDUTOR DE PERMEABILIDADE PARA ARGAMASSA 18 LT	12	GL			
17	AGUARRÁZ DE 5 LITROS	19	UN			
18	AMORTECEDOR PARA PORTA	4	UN			
19	ARAME GALVANIZADO	33	KG			
20	ARAME RECOZIDO Nº 16	67	KG			
21	ARAME RECOZIDO Nº14	22	KG			
22	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA PISO CERAMICO AC2 - SACO DE 20 KG	10	SACO			
23	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA PISO CERAMICO AC3 ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA PISO CERAMICO AC3 - SACO DE 20 KG	45	SACO			
24	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA 15X15 ESP/ 4,2MM PAINÉIS DE 2,0 X 3,0M	265	UN			
25	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	5	UN			
26	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	2	UN			
27	BANDEJA PLÁSTICA PRETA RESISTENTE A SOLVENTE P/ PINTURA	10	UN			
28	BARRA DE AÇO Ø 1/2	34	BARRA			
29	BARRA DE AÇO Ø 1/4	311	BARRA			
30	BARRA DE AÇO Ø 3/16	40	BARRA			
31	BARRA DE AÇO Ø 3/8	317	BARRA			
32	BARRA DE AÇO Ø 5/16	98	BARRA			
33	BARRAMENTO DE COBRE NU	13	KG			
34	BATENTE EM MADEIRA 0,80 X 2,10	2	UN			
35	BATENTE EM MADEIRA 0,90 X 2,10	2	UN			
36	BLOCO CERAMICO 11,50X19X19	26	MIL			
37	BLOCO CERÂMICO 8 FUIROS 9X19X19	38	MIL			
38	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	5	UN			
39	BROCHA PARA CAIAÇÃO	15	UN			
40	BUCHA NYLON 10MM	100	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

41	BUCHA NYLON 8MM	100	UN			
42	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	5	UN			
43	CABO DE COBRE DE 1,5 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	350	M			
44	CABO DE COBRE DE 10MM, ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	750	M			
45	CABO DE COBRE DE 2,5 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	850	M			
46	CABO DE COBRE DE 4 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	700	M			
47	CABO DE COBRE DE 6 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	600	M			
48	CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA	10	UN			
49	CAIBRO 5 X 5 X 4,50	60	UN			
50	CAIXA DE DERIVAÇÃO 4X4 SETAVADA, DE EMBUTIR PARA ARANDELAR	10	UN			
51	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4 X2	65	UN			
52	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X4	28	UN			
53	CAIXA DE GORDURA EM PVC, 60 X 60 X 60 CM	2	UN			
54	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300X300X120MM	3	UN			
55	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4X4	38	UN			
56	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	2	UN			
57	CAL HIDRATADO SACO DE 20KG	133	LO			
58	CARRINHO DE MÃO BRAÇO METÁLICO	4	UN			
59	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5500W / 220 V EM PVC	9	UN			
60	CIMENTO PORTLAND CP II - Z (NBR 11578) - SACO DE 50KG	1412	SC			
61	COLA PARA TUBULAÇÃO EM PVC 175G	16	UN			
62	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 3/8 DE 6M	51	PÇ			
63	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 5/16 DE 6M	70	PÇ			
64	COLUNA PRONTA EM AÇO (20X20) Ø 5/16 DE 6M	72	PÇ			
65	COLUNA PRONTA EM AÇO (7/14) Ø 5/16 DE 6M	310	PÇ			
66	CURVA DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO	5	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM					
67	CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	5	UN			
68	CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 200 MM	16	UN			
69	CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	11	UN			
70	CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	22	UN			
71	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	2	UN			
72	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA EM PVC	5	UN			
73	DISCO DE CORTE PARA AÇO 10MM	35	UN			
74	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE 50 A	24	UN			
75	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 60 ATÉ 100A	15	UN			
76	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE 30 A	20	UN			
77	DISPENSER TOALHEIRO PARA BOBINA 20CM X 20M, COM ALAVANCA	2	UN			
78	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 PÓLOS	10	UN			
79	DOBRADIÇA EM LATÃO	36	UN			
80	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	6	UN			
81	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENS, DN=50MM	160	M			
82	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEX. REFORÇ. DIÂMETRO EXTERNO 25MM	350	M			
83	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	100	M			
84	ENGATE FLEXIVEL METÁLICO DN= 3/4"	10	UN			
85	ENXADA ESTREITA ESTAMPADA SEM CABO	7	UN			
86	ESCOVA RETANGULAR PARA PINTURA	15	UN			
87	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	11	UN			
88	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	7	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

89	FITA CREPE 16MM X 50M	55	UN			
90	FITA CREPE 50MM X 50M	28	UN			
91	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	131	UN			
92	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M	15	UN			
93	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 25MM (3/4')	3	UN			
94	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 50MM (1 1/2')	3	UN			
95	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO 40KG	45	SC			
96	GRELHA EM ALUMINIO BOCA DE LOBO 30 X 30 CM	3	UN			
97	GRELHA EM INOX 15 CM QUADRADA COM FECHO SEM MOLDURA	2	UN			
98	GRELHA EM PVC COM CESTO COLETOR AGUA PLUVIAL	5	UN			
99	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8' X 2,40 M	28	UN			
100	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	22	CJ			
101	INTERRUPTOR COM 2 TECLA SIMPLES E PLACA	14	CJ			
102	LAJE PRÉ FABRICADA BETA 16 (12+4)	75	M ²			
103	LAJE PROTENDIDA H16 (VÃOS ACIMA DE 7 METROS)	110	M2			
104	LÂMPADA FLUORES. COMPACTA ELETRON. 3U, BASE E27 DE 25W -100 OU 220V	15	UN			
105	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 400W 220V	4	UN			
106	LIMA CHATA PARA AFIAR / AMOLAR	11	UN			
107	LINHA DE PEDREIRO	13	UN			
108	LIXA Nº 100	150	UN			
109	LIXA Nº 120	125	UN			
110	LIXA Nº 200	90	UN			
111	LIXA Nº 80	130	UN			
112	LONA PLASTICA PRETA 1 X 100 DUPLA	3	UN			
113	LUMINÁR. DE EMBUTIR EM CALHA COM ALETAS PAR. 2 LÂP. FLUOR. 32/60W	5	UN			
114	LUMINÁR. DE SOBREPOR EM CALHA FECHADA PAR. 2 LÂMP.FLUOR. 32/60W	16	UN			
115	LUMINÁRIA BLINDADA PLAFONIERPARA LAMPADA MISTA 250W	5	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

116	LUVA DE LATEX COM FORRO INTERNO CANO LONGO	40	UN			
117	LUVA DE PVC RÍGIDO, DN = 32 MM (1")	5	UN			
118	LUVA DE PVC RÍGIDO, DN = 50 MM (1 1/2")	10	UN			
119	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO	49	UN			
120	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	38	UN			
121	LUVA EM PVC MARROM RÍGIDO , DN= 25 MM (3/4)	18	UN			
122	LUVA RED. AZUL LR 25MM X 1/2	18	UN			
123	MANGUEIRA DE JARDIM	400	M			
124	MASSA CORRIDA 18L	35	LT			
125	PALHA DE AÇO	100	UN			
126	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2'	11	UN			
127	PINCEL PARA PINTURA 1/2'	28	UN			
128	PINCEL PARA PINTURA 2'	6	UN			
129	PINCEL PARA PINTURA 3/4'	21	UN			
130	PISO CERÂMICO ESMALTADO PI4	150	M2			
131	PLACA DE MADERITE 1,00 X 2,20	33	UN			
132	PORTA LISA COM BATENTE EM MADEIRA 0,80 X 2,10	4	UN			
133	PORTA LISA COM BATENTE EM MADEIRA 0,90 X 2,10	4	UN			
134	PREGO 17X21	22	KG			
135	PREGO 17X27	9	KG			
136	QUADRO DE DIST. UNIVERSAL DE EMBUTIR 24 DIN / - 4 150 A - SEM COMPON.	4	UN			
137	RALO SINFONADO	7	UN			
138	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W 220V	20	UN			
139	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1"	12	UN			
140	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4'	12	UN			
141	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO P/ CHUVEIRO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2''	6	UN			
142	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO	55	SC			
143	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	20	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

144	RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO- CAPACIDADE DE 1.500 LITROS	2	UN			
145	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO DE 5500W / 127W	15	UN			
146	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO DE 5500W / 220W	30	UN			
147	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI FLEXIVEL18KG	26	CX			
148	RIPA 5 X 1,50 CM	45	UN			
149	ROLO DE ESPUMA 35MM X 050MM	22	UN			
150	ROLO DE ESPUMA 42 MM X 150MM	27	UN			
151	ROLO DE LÃ 16 MM X 150 MM	44	UN			
152	ROLO DE LÃ 25 MM X 230 MM	75	UN			
153	ROLO DE LÃ 9 MM X 230 MM	33	UN			
154	SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR	2	UN			
155	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	2	UN			
156	SELADOR DE PAREDE LATA 18L	69	UN			
157	SERRA DE AÇO RAPIDO "SERRINHA"	35	UN			
158	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4' X 2'	7	UN			
159	SILICONE ACÉTICO PARA VEDAÇÃO 280G	9	UN			
160	SUPRESSOR DE SURTO MONO. FASE -TERRA , IN > OU=20KA DE 65 A 80KA	4	UN			
161	SUPRESSOR DE SURTO MONO. NEUTRO -TERRA , IN > OU=20KA DE 65 A 80K	4	UN			
162	TABUA EM MADEIRA PINUS 3,00 X 0,30 X 0,03	554	M2			
163	TANQUE SIMPLES EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	4	UN			
164	TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA	210	MTS			
165	THINER PARA DILUIÇÃO DE 5 LITROS	22	UN			
166	TIJOLO PÓ DE MICO	60	MIL			
167	TINTA ACRILICA PREMIUM ACETINADA BASE AGUA 18L	95	GL			
168	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE GL 18L	18	GL			
169	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 3,6L	35	GL			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

170	TINTA LATEX EM MASSA LATA 18L	85	UN			
171	TINTA PARA PISOS CIMENTADOS LATA18L	92	UN			
172	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	31	CJ			
173	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	50	CJ			
174	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	5	CJ			
175	TORNEIRA BÓIA 3/4	5	UN			
176	TORNEIRA CURTA COM ROSCA USO GERAL, EM LATÃO, DN= 1/2' - LIMPEZA	19	UN			
177	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACION. HIDROMECAÂNICO EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	5	UN			
178	TRELIÇA EM AÇO COMPRIMENTO 6 M	26	PÇ			
179	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	8	UN			
180	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	10	BARRA			
181	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 200 MM	42	BARRA			
182	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	7	BARRA			
183	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	17	BARRA			
184	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')	26	BARRA			
185	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')	4	BARRA			
186	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 50 MM, (1 1/2')	7	BARRA			
187	UNIÃO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	5	UN			
188	UNIÃO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	11	UN			
189	UNIÃO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	18	UN			
190	UNIÃO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=150MM	5	UN			
191	UNIÃO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=200MM	13	UN			
192	UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')	16	UN			
193	UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')	5	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

194	UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 50 MM, (1 1/2´)	9	UN			
195	VÁLVULA AMERICANA	4	UN			
196	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2´	11	UN			
197	VÁLVULA EM METAL CROMADO DE 1´	4	UN			
198	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL 90G	2	UN			
199	VERNIZ MARÍTIMO TRIPLO FILTRO SOLAR GALÃO 3,6L	10	UN			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: _____ (_____)

A. PROPONENTE:

B. ENDEREÇO (INCLUIR TELEFONE):

C. CNPJ:

D. VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO DE 60 DIAS): _____, ____ DE _____ DE 2019.

E. EMAIL INSTITUCIONAL:

F. TELEFONE:

F. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

CPF.:

RG.:

DATA DE NASCIMENTO:

EMAIL PESSOAL:

1) Adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame, implicando ainda na plena aceitação do respectivo edital.

a) Proposta de preço: R\$ _____ (_____)

b) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Declaro que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, e lucro e despesa operacionais.

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:

OBS₁: Preço do item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

OBS₂: Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO com apresentação de catálogo, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 6/2019

PROCESSO n° 37/2019

OBJETO: REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n° 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 6/2019

PROCESSO n° 37/2019

OBJETO: REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Data, -----

Nome do licitante e representante legal



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____ e do CPF n.º. _____, **DECLARA**, para fins do /disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123 / 06.

_____, ___ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)
COM RECONHECIMENTO DE FIRMA



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 6/2019.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na sede do Município de Orindiúva, localizado na Praça Maria Dias, n.º 614, centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente Município de Orindiúva, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.148.970/0001-77, neste ato legalmente representado pelo SENHOR MAURÍCIO BRONCA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º, inscrito no CPF/MF sob o n.º, Prefeito Municipal, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 6/2019**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES):

_____, com sede na _____, n.º __ – Bairro _____, em _____/SP, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto o REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 – Sempre que julgar necessário, o Município de Orindiúva solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

2.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 dias corridos contados da data da solicitação.

2.3 – O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

3.2 – Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º)** Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**;

2º) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º)** Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orindiúva; **4º)** Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

4.2 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º)** Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º)** Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º)** Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º)** Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

5.2 - Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

5.3 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

5.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 (doze) meses, contados da assinatura de seus instrumento, não podendo ser renovada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

7.1.1 – O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

7.1.2 – O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

7.1.3 – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

7.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **7.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3 – Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

7.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orindiúva, _____, de de 2019.